ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 3 DE 23 DE MAIO DE 1.969

QUE ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-.....

O Cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Constitucional do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal, DECRETOU e Eu Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Manacapuru, um crédito Especial no valôr de TREIS MIL, CRUZEIROS NOVOS (Ncr$ 3.000,00).

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, terá cobertura pelo excesso de arrecadação do Município.

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 1º desta lei, destina-se ao pagamento das Benfeitorias existentes em um Imóvel do patrimônio Municipal, situado no quilometro 4 da Rodovia Manuel Urbano.

Art. 4º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado á doar à COMPANHIA AMAZONENSE DE TELECOMUNICAÇÃO S/A (CAMTEL), um terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal, situado a Rodovia Manoel Urbano, para montagem de Estações Transmissôras e Recepteras, por aquela Companhia.

Art. 5º - O terreno mencionado no art. 4º desta Lei, é o mesmo a onde existem as Benfeitorias citadas no art. 3º da mesma Lei, e tem as seguintes medidas e confrontações.

Limites; pela Frente com a Rodovia Manoel Urbano: Pelos Fundos, com terras de patrimônio Municipal: pelo lado direito e Esquerdo com terras tambem do patrimônio Municipal. Medindo de Frente quinheitos(500) metros por quinheitos (500) ditos de Fundos, com uma área total de 250.000Mt2.

Art. 6º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições encontrário.

Gabinete do prefeito Constitucional de Manacapuru, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil, novecentos e sessenta e nove.

JAMIL SEFFAIR
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO RATES DE OLIVEIRA
= SECRETÁRIO =